

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA -
CISNORDESTE
Setor de Licitações e Contratos
Registro de Preços Eletrônico - 19/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	08/07/2025 - 16:25:42	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIAMED LTDA	10/07/2025 - 10:10:59	
Questionamento: Boa tarde! ITEM 12 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9 % - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito cloreto de sódio + BENZALCÔNIO?					
Resposta: Bom dia,					
Conforme o item 8.11 do edital "O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital". Neste caso: "CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO)".					
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	07/07/2025 - 15:37:37	solicitação de esclarecimento	08/07/2025 - 17:55:51	
Questionamento: Boa tarde. Referente ao item 37 podemos ofertar CX/500 blisters C/4? Referente ao item 55 podemos ofertar CX/490?					
Resposta: Boa tarde, Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos o que segue:					
Quanto ao item 37, a oferta deve estar em conformidade com a descrição do medicamento constante na tabela do subitem 1.1 do edital: "(...) EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS".					
Quanto ao item 55, a oferta deve estar em conformidade com a descrição do medicamento prevista na tabela do subitem 1.1. do edital: "(...) EMBALAGEM CONTENDO NO MÁXIMO 30 CÁPSULAS"					
Adicionalmente, destaca-se o disposto no item 3.12 do edital: "3.12. A embalagem primária dos medicamentos na apresentação cápsula ou comprimido deverá conter, no máximo, 30 (trinta) unidades. Serão desclassificados e rejeitadas as propostas e entregas cuja embalagem primária ultrapasse a quantidade de unidades exigidas."					

